

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7 Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 20/13/IE

PROCESSO: SMA 13.623/03

INTERESSADO: Vale Fertilizantes S/A

ASSUNTO: Licença Ambiental Prévia – LP para ampliação das áreas de lavra de minério

fosfático e estruturas correlatas

MUNICÍPIO: Cajati

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico n° 20/13/IE e laborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação da cava de extração de carbonatito rico em apatita - minério fosfático (Processos DNPM 1.546/40 e 3.081/62), e das áreas de depósito de estéril e rejeitos, sob responsabilidade da empresa Vale Fertilizantes S/A.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para a Unidade da Vale Fertilizantes em Cajati, maior produtora de fosfato bicálcico do país que responde por 60% da produção brasileira. O produto é utilizado na alimentação animal, para produção de fertilizantes, sal mineral e outros.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação de cava existente de 83 ha para 112 ha, e aprofundamento de 160 metros em relação ao piso atual, da ampliação de três barragens de rejeito, de três depósitos de estéril, e um de magnetita, em empreendimento existente desde 1944. Para a operação de lavra é necessário um quadro de 490 funcionários.

Prevê-se a produção de 157 MI t de minério em uma vida útil de 25 anos, e geração de 306 MI t de estéril e rejeitos, a serem dispostos em depósitos e bacias que totalizam 296 ha de área, dos quais aproximadamente 36% são reaproveitados como subprodutos. As infraestruturas de apoio e de beneficiamento já se encontram instaladas.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada a manifestação da Prefeitura Municipal de Cajati, que demonstra a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo. Quanto à regularidade no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, foram apresentadas as Portarias de Lavra concedidas pelo Ministério de Minas e Energia.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Indução a Processos de Dinâmica Superficial - A intensificação dos processos erosivos e consequente assoreamento dos corpos d'água podem decorrer da movimentação de massas, inerente à atividade minerária. Foi solicitada, para a LI, a implementação de um Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos e Assoreamento de Corpos d'Água, incorporando algumas medidas já adotadas atualmente.

Riscos de Instabilização Geotécnica dos Maciços Naturais e das Estruturas de Disposição de Estéril e Rejeitos - Impacto associado às características estruturais do maciço rochoso, à configuração de aterro dos depósitos de estéril e das estruturas de contenção das barragens de rejeitos. Foi proposto um Programa de Controle de Estabilidade Geotécnica, que contemple medidas adicionais às já adotadas, e foi solicitado, para a LI, um Subprograma de Monitoramento da Estabilidade de Barragens e a apresentação de um Plano de Contingência para Emergências nas Barragens.

Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos - Além do estéril e rejeito, resíduos de demolição de algumas edificações e efluentes do sistema de drenagem e bacias de rejeito serão gerados pela

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7 Site: www.cetesb.sp.gov.br

atividade, tornando-se necessária sua gestão adequada. Para tanto foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de Tratamento de Efluentes Líquidos e do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Alteração na Qualidade das Águas Superficiais – O lançamento de efluentes e intervenções em canais de drenagem natural, e em suas áreas de proteção, podem ocasionar degradação da qualidade das águas. A fim de mitigar o impacto, foi proposto, pelo empreendedor, um Programa de Monitoramento Limnológico e de um Programa de Mitigação de Intervenções em Águas Superficiais.

Interferência em Áreas Contaminadas - Foram listadas as principais áreas com potencial ou suspeitas de contaminação, e as atividades de investigação e de monitoramento dessas áreas devem ser objeto do Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.

Alteração da Disponibilidade Hídrica - Impacto causado pela interferência em corpos d'água superficiais e pelo rebaixamento do nível d'água subterrâneo devido à ampliação da cava. Foi solicitada, para a LI, a apresentação de um Programa de Gerenciamento da Disponibilidade Hídrica.

Intervenção no Patrimônio Espeleológico - Durante a atividade de exploração mineral, foi identificada uma caverna dentro da cava que foi analisada e teve sua supressão aprovada no âmbito do Processo Cetesb 74/09. As medidas de salvamento de material são tratadas num Programa de Resgate de Material Espeleológico, a ser detalhado na LI, e de compensação à supressão da caverna, num Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, a ser celebrado com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Parque Estadual do Rio Turvo, já em andamento.

Alteração da Qualidade do Ar - Impacto associado às atividades de lavra, beneficiamento e transporte, decorrente da emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado. Foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar.

Perda de Vegetação Nativa e Interferência em APPs - Será necessária a interferência em 111 ha de Áreas de Preservação Permanente – APPs de drenagens e nascentes e a supressão de 129,4 ha de Floresta Ombrófila Densa Montana, nos estágios inicial e médio de regeneração. Como mitigação foram propostos os Programas de Manejo da Flora, de Manejo do Solo e de Monitoramento Florestal, que deverão ser detalhados para a LI. Para a LI deverá ser apresentado projeto para a reconfiguração do depósito de estéril 3B de forma a reduzir a área de interferência em vegetação. Como compensação foi proposta a preservação e/ou restauração florestal em área rural a ser adquirida pela empresa.

Interferência com a Fauna Nativa Terrestre e Aquática - Dentre as espécies de fauna registradas na área do empreendimento, dez encontram-se ameaçadas de extinção, sendo três espécies de aves na categoria "criticamente em perigo", uma na categoria "em perigo" e seis na categoria "vulnerável". Visando mitigar e monitorar a interferência com a fauna nativa, foram propostos os Programas de Manejo e Monitoramento da Fauna a serem detalhados para a LI. Foi solicitada a apresentação de Programa de Treinamento Ambiental para os funcionários, voltado à proteção da flora e fauna.

Interferências em Unidades de Conservação – A Fundação Florestal se manifestou sobre o empreendimento, situado a 8 km do Parque Estadual Rio Turvo, por meio do Parecer Técnico n°01/10, recomendando o monitoramento de aspectos hidrológicos. Foi proposta pelo empreendedor a aquisição de propriedade, como a Fazenda Yara, contígua à Unidade visando a manutenção das condições biológicas da região.

Geração de Expectativa da População quanto à Ampliação do Empreendimento - Por ser o principal empreendimento do município, é comum a geração de expectativas quanto à ampliação da atividade, sobretudo, no que se refere às mudanças que podem afetar a dinâmica de vida local. Essa expectativa antecede a fase de licenciamento e relaciona-se à divulgação de informações à população, sobre o projeto. Para tanto, foi proposto um Programa de Comunicação Social, a ser detalhado na LI, juntamente com a apresentação de um Programa de Participação Socioambiental que deverá ter suas ações definidas junto à Prefeitura de Cajati.

Interferências no Sistema Viário - A ampliação da barragem de rejeito de calcário magnesiano incidirá sobre parte do traçado das estradas municipais Areia Preta e Cabo Roque, que dão acesso às vilas

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Brás e Andrea. Foi solicitado para LI um Programa de Controle e Conservação de Vias e definição das variantes de traçado das vias junto à Prefeitura de Cajati.

Impacto Visual – Impacto decorrente da alteração da paisagem. Para a LI, foi solicitada a apresentação de Projeto de Cortina Vegetal no entorno das áreas de disposição de estéril e rejeitos e nos trechos de vias públicas utilizadas pela população, onde pode ser visualizado o empreendimento; além da apresentação de um Programa de Comunicação Social.

Incômodos à População - Impacto associado predominantemente ao desmonte da rocha por meio de explosivos, e ao transporte de estéril e minério. Foi solicitado para a LI, o detalhamento do Programa de Monitoramento e Controle das Emissões de Ruído, Vibração e Sobrepressão e de um Programa de Comunicação Social.

Interferência no Patrimônio Arqueológico - O Parecer 42/10 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, condicionou a emissão da LI à execução de um Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas, no âmbito de um Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico.

5. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado no EIA um Programa de Compensação Ambiental, para atendimento à Lei Federal nº. 9985/00 regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4340/02 e alterada pelo Decreto Federal 6848/09, com proposta de aplicação de recurso financeiro no Parque Estadual do Rio Turvo do Mosaico de UC do Jacupiranga.

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

6. CONCLUSÃO

Em função do exposto, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico n° 20/13/IE. Nestes termos, subm ete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação da cava de mineração, e das áreas de depósito de estéril e rejeitos, sob responsabilidade da empresa Vale Fertilizantes S/A, no município de Cajati.

São Paulo, 11 de abril de 2013

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Ana Cristina Pasini da Costa

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental

Diretora